



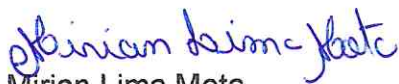
ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021/PMC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

Às 09:00 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, em sessão pública, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 1.386/21, de 07/05/2021, bem como, os licitantes participantes desta licitação, para resultado da análise dos novos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 010/2021/PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico deste Município de Castanhal/Pará. Aberta a sessão pela CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes empresas: C. & A. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, SINAVIG - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL ELIRELI e ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.. Dando prosseguimento, esta CPL apresentou o resultado da análise da nova habilitação, conforme segue: C. & A. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – apresentou os seguintes documentos fora do prazo de validade: Certidão de regularidade referente ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, Certidão de Inteiro Teor expedida pela Junta Comercial; deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral/CRC, Certidão de Registro do responsável técnico junto ao CREA e Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa licitante e o seu responsável técnico, no entanto, como esses documentos foram apresentados no envelope de habilitação apresentado anteriormente e ainda estão dentro do prazo de validade, esta CPL decide pela aceitação dos mesmos; a Certidão de Acervo Técnico/CAT exigida para a comprovação da experiência do responsável técnico não contempla os serviços exigidos no item 13, sub item 13.1.3, letras “A, B, H” do edital; ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME - deixou de apresentar a Relação de Infrações Trabalhistas, Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial no âmbito federal e a Certidão de Acervo Técnico/CAT exigida para a comprovação da experiência do responsável técnico não contempla os serviços exigidos no item 13, sub item 13.1.3, letra “H” do edital; SINAVIG - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL ELIRELI. – apresentou seus documentos conforme as exigências do edital. Sendo assim, esta CPL declara as Licitantes: C. & A. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI E ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME de forma INABILITADAS no certame, bem como, declara a Licitante SINAVIG - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL EIRELI de forma HABILITADA no certame. Em ato contínuo, argumentou-se aos licitantes presentes sobre a vontade de interpor recurso.

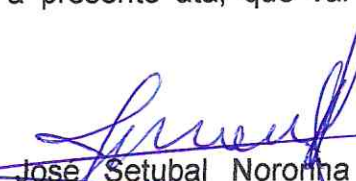



quanto a decisão apresentada, sendo manifestado tal vontade pelas seguintes Licitantes: C. & A. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI no que diz respeito aos motivos de sua inabilitação, a Licitante SINAVIG COM. E SERVIÇOS DE SINAL. VIÁRIA EM GERAL EIRELI declarou tal vontade de recorrer, bem como, a Licitante ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. também declarou intenção de recurso quanto aos motivos de sua inabilitação. Em seguida, esta CPL resolve pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 03/11/2021, seguidos de mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 10/11/2021 e mais 05 (cinco) dias úteis para a decisão desta CPL, sendo este até o dia 18/11/2021. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.


Fábio de Lima Nascimento
Presidente da C.P.L.


Mirian Lima Mota
Membro da CPL


Israel Moar Y Carvalho
ELETRO RUN SIN.VIÁRIA LTDA. SINAVIG-COM. SERV. SIN.VIÁRIA EM GERAL


~~José Setubal Noronha
Secretário da CPL~~


Osvaldo Moreira Gomes Junior
C. & A. COM. E SERV. ELÉTRICOS EIRELI


Anyelle de Sousa Pereira Honda